



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1355/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a ocorrer com as despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que trata o caput do artigo anterior, serão contabilizadas, observando a classificação Programática adiante discriminadas:

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

2520 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 15 28.000,00

VALOR 28.000,00

Art. 3º Para abertura do que trata o caput do artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Grande-PB, 19 de dezembro de 2017.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal